

**CONSELHO
MUNICIPAL DE
ADMINISTRATIVO**

ATA

**79^a Sessão Ordinária
de 03/12/2021**

FDRP



1 **ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE**
2 **DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos três dias do mês de
3 dezembro de dois mil e vinte e um, às treze horas, por videoconferência pela plataforma
4 Google Meet, nos termos da Resolução Nº 7945/20, de 27/03/2020, da Reitoria da
5 Universidade de São Paulo, em terceira convocação, reúne-se o Conselho Técnico
6 Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo –
7 FDRP/USP, sob a Presidência do Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho,
8 Diretor da Unidade, com a presença do Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, Vice-
9 Diretor, e dos Senhores Membros, Chefes de Departamento Professores Cristina Godoy
10 Bernardo de Oliveira, Iara Pereira Ribeiro e Umberto Celli Junior, das Representantes
11 Discentes de Graduação, Renata Sayeg Regis, e de Pós-Graduação, Carolina Lopes Scodro, e do
12 Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos, Antonio Tadeu Campos Mesquita
13 (suplente). Presente também o Chefe da Seção Técnica de Informática, Fabio José Moretti, e a
14 Assistente Técnica Acadêmica, Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, para secretariar a
15 reunião. Justificou ausência antecipadamente o Sr Edvaldo da Silva Campos. O Sr Diretor
16 agradece a presença de todos e, havendo número legal, declara abertos os trabalhos da 79ª
17 Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão
18 Preto da Universidade de São Paulo. I. **EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação. 1.1. Ata da 78ª**
19 **Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo, realizada em 05/11/2021. Colocada**
20 **em discussão e votação, a Ata da 78ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo,**
21 **realizada em 05/11/2021, é aprovada por unanimidade (cinco membros). 2. Comunicações da**
22 **Diretoria. Sr Diretor, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho.** O Sr Diretor
23 **comunica: A)** Vai evitar repetir as comunicações no CTA e na Congregação. São sempre
24 muitos eventos e muitas notícias de caráter acadêmico e acredita que ficam suficientemente
25 melhor registradas na reunião da Congregação. Deixará para a reunião do CTA apenas as
26 questões que sejam mais administrativas, propriamente ditas. **B)** Andamento dos processos
27 de renovação dos contratos de professor temporário. A Profa. Iara encaminhou ontem um e-
28 mail preocupada com uma mensagem que recebeu do sistema dizendo que esses contratos
29 vencem em 31/12/2021. Receberam uma publicação da Reitoria, por acaso no mesmo dia,
30 algumas horas depois, advertindo que seria necessário fazer uma adequação dos
31 requerimentos. Adequação às exigências da Lei Complementar 1.361/2021, que
32 fundamentalmente impõe que renovações de servidores temporários apenas podem se dar
33 diante do aumento do volume de trabalho, atividades, que não possam ser atendidas por
34 meio de remanejamento de pessoal, ainda que esse aumento do volume de trabalho seja
35 decorrente de aposentação, falecimento, exoneração ou desligamento de qualquer tipo.
36 Conforme combinaram, ontem buscaram a Pró-Reitoria de Graduação, conseguiu ser
37 atendido pelo Pró-Reitor no mesmo dia, e ele assegurou que os três contratos serão



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

38 renovados. De modo que poderão contar com esses três professores temporários até o final
39 do ano de 2022. Foi necessário fazer uma adequação do pedido. Fizeram uma informação
40 indicando que é necessária essa prorrogação porque nenhum remanejamento de pessoal
41 conseguiria dar conta da demanda acrescida e foi, ontem mesmo, encaminhada para a Pró-
42 Reitoria. Evitaram remeter os processos para os Departamentos para que fizessem essa
43 manifestação, porque perderiam uma semana com o trâmite dos documentos. Como já existe
44 esse requerimento, enviaram a ratificação do pedido. Mas, gostaria de fazer uma solicitação
45 para que os Departamentos pudessem fazer um arrazoado para instruir o processo em
46 fundamentação mais específica acerca da necessidade de renovação, é um professor de cada
47 Departamento, para que possam instruir melhor o processo. Farão essa solicitação por
48 escrito. Mas, apenas informando, para assegurar a celeridade desse processo, já
49 encaminharam a afirmação de que seguem necessárias as renovações desses três professores
50 temporários: Profa. Andrea Cristina Zanetti – DPP, Prof. Rafael Tomaz de Oliveira – DDP e
51 Prof. Cezar Cardoso Neto – DFB. A **Profa. Dra. Cristina Godoyz Bernardo de Oliveira** pede
52 para que seja encaminhado também ao Departamento o que foi arrazoado pela Diretoria, só
53 para manterem a mesma linha do pedido, para ficar mais harmonizado em relação à
54 manifestação. O Sr Diretor diz que encaminharão. Fizeram a manifestação exatamente de
55 acordo com o que a Pró-Reitoria gostaria que fizessem. Simplesmente afirma nos termos da
56 Lei, confirmado que seguem necessárias as prorrogações e que não é possível remanejamento
57 que possa atender a demanda acrescida. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** diz que sua fala é
58 no mesmo sentido da Profa. Cristina. O DPP já encaminhou milhares de arrazoados dizendo
59 dos três cargos referentes aos professores que tinham saído, aposentadoria e desligamento
60 por vontade própria. Sugere que uma redação igual para os três Departamentos seria melhor
61 do que repetir as mesmas coisas que já foram colocadas. O **Sr Diretor** diz que, de fato, foi uma
62 exigência nova da Pró-Reitoria, em decorrência de uma Lei nova, alteração da Lei
63 Complementar 1.093 feita pela Lei Complementar 1.361 de 21 de outubro de 2021, por isso
64 houve esse impacto. Mas, isso é apenas uma burocracia. Em termos de fundo da matéria não
65 há nenhuma alteração, não há nenhuma dúvida e nenhum problema com respeito a
66 renovação. As renovações vão acontecer, o Prof. Baracat assegurou isso pessoalmente, ontem
67 na reunião às 15h30. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** sugere ao Sr Diretor que poderiam ter
68 como prática na Faculdade que esses casos de contratação de docente, como têm visto toda
69 hora mudança de lei e no Regimento da USP, que eles fossem tramitados com o máximo de
70 urgência possível. Seja para a existência do concurso, seja para realização de concursos ou
71 qualquer outro tipo de contratação, porque tem sido nesses últimos anos comum estão
72 fazendo um concurso e vem um novo regulamento, uma nova lei. Então, que a tramitação
73 desses pedidos fosse rápida na Faculdade. O **Sr Diretor** diz à Profa. Iara que estão
74 completamente de acordo, adotaram um método de trabalho pelo qual pretendem que não



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

75 se perca nem sequer um dia no que diz respeito a esse tipo de questão. Estão muito sensíveis
76 a isso. Sabem muito bem dos problemas que houve antes da pandemia e, depois, decorrentes
77 da pandemia, que penalizaram muito os Departamentos, especialmente o DPP. O **Prof. Dr.**
78 **Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua** diz que gostaria de acrescentar a essa questão que o Sr
79 Diretor já aduziu, que é uma situação nova ensejada pela Lei, que é a questão da mobilização
80 entre os Departamentos. Queria dizer que essas informações também precisariam passar para
81 a comunidade acadêmica essas informações. Essa semana conversou com alguns alunos, que
82 estão solicitando mais optativas e remanejamento de grade, e tem uma razão de ser, eles
83 estão apresentando alguns problemas. Perguntou a eles se estão considerando os esforços
84 dos Departamentos, porque têm dois Departamentos que estão semiestrangulados ou
85 estrangulados, que é o DFB e o DPP. Não sabe como está o DDP. Pediu para tomarem isso em
86 consideração, porque não se fabrica professores, e isso tem uma repercussão imediata. Então
87 essas comunicações também farão aos alunos para que eles ponderem. Os Departamentos
88 também devem fazer isso com seus representantes, porque os alunos têm tido muita
89 dificuldade de ponderar esse outro lado, o lado institucional. Precisam elucidar isso também
90 para a comunidade acadêmica, sobretudo os discentes que ficam aflitos e estão tendo uma
91 situação de déficit de professores. **3. Palavra aos Senhores Membros. A Profa. Dra. Iara**
92 **Pereira Ribeiro** diz que, pelo DPP, gostaria de comentar que já foi atendida essa questão da
93 Profa. Dra. Andrea Zanetti. Estão agora com a situação da falta de secretária. Leu a ata e foi
94 pedido esclarecimentos para o RH e tudo mais. Não sabe qual foi a resposta desse aspecto. O
95 fato de terem encaminhado o ofício à Direção, colocando que são um departamento grande.
96 Acha que é o segundo, pois acha que o Departamento de Direito Público é maior. O DPP tem
97 treze professores e a falta de um secretário, que foi muito de repente e sem planejamento,
98 interfere no planejamento interno e na comunicação do Departamento. O Conselho do
99 Departamento, na reunião da semana passada, autorizou que falassem em nome do
100 Departamento nesse sentido, pedindo e reiterando a urgência de um secretário para o
101 Departamento. Ressalta que a Bruna, secretária, está com os três Departamentos. Então, isso
102 tem prejudicado o planejamento, a organização e a comunicação do DPP. O **Sr Diretor** diz à
103 Profa. Iara que receberam a comunicação respectiva do Departamento pedindo o suprimento
104 da vaga de secretário tão logo possível. Estão trabalhando para assegurar que voltem a ter
105 três secretários ou secretárias para os três Departamentos. Acredita que isso possa ser
106 resolvido no começo do semestre letivo. **II. ORDEM DO DIA. APROVAR. 1. Incorporação**
107 **Patrimonial. 1.1 Processo 2021.1.380.89.2 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Doação**
108 da Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito – FADEP para a
109 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP, através do
110 curso de especialização em Direito Processual Civil – 5ª Edição, de 1 (um) notebook Acer A,
111 315-53-P884, no valor de R\$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais). Termo de



112 Doação às fls. 35. Parecer do relator pelo Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr. Umberto
113 Celli Junior, opinando que não há, a seu juízo, qualquer óbice a que este bem seja incorporado
114 ao patrimônio da FDRP, podendo, após as devidas providências da Assistência Financeira,
115 continuar sob a responsabilidade da coordenação do curso, em 15/11/2021. Colocado em
116 discussão e votação, o parecer do relator Prof. Dr. Umberto Celli Junior, favorável à doação da
117 Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito – FADEP para a
118 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP, através do
119 curso de especialização em Direito Processual Civil – 5ª Edição, de 1 (um) notebook Acer A,
120 315-53-P884, no valor de R\$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais), podendo,
121 após as devidas providências da Assistência Financeira, continuar sob a responsabilidade da
122 coordenação do curso, é aprovado por unanimidade (oito membros). **2. Curso Difusão**
123 **Criminologia – Convênio FADEP. 2.1 Processo 2021.1.364.89.7 – Faculdade de Direito de**
124 **Ribeirão Preto.** Proposta do curso de difusão em Criminologia, com convênio entre FDRP/USP
125 e FADEP, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro, sob a
126 coordenação do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes. Aprovação “ad referendum” do Conselho do
127 Departamento de Direito Público, com base no parecer da Profa. Dra. Eliana Franco Neme, em
128 22/09/2021. Aprovação da Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 10/11/2021.
129 Parecer do relator pela Comissão, Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias. Parecer da relatora pelo
130 Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável
131 ao oferecimento do curso de difusão em Criminologia, mediante convênio entre FADEP e
132 FDRP/USP, sob coordenação do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, em 22/11/2021. Colocado
133 em discussão e votação, o parecer da relatora Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira,
134 favorável ao oferecimento do curso de difusão em Criminologia, mediante convênio entre
135 FADEP e FDRP/USP, sob coordenação do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, é aprovado por
136 maioria (sete votos favoráveis e uma abstenção da Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro). **3.**
137 **Relatório de Afastamento Docente. 3.1 Processo 2020.5.280.89.4 (2009.1.359.89.0) – Víctor**
138 **Gabriel de Oliveira Rodríguez.** Relatório de Afastamento (sem prejuízo dos vencimentos e das
139 demais vantagens do cargo) referente ao período de 10/01/2021 a 08/07/2021 para estar
140 como Professor Visitante na “Universidade Autónoma de Madrid” – Espanha (Bolsa
141 Capes/USP – Edital 16/2020 CoPgr/USP – PRInt/Parecer CERT 1826/2020), apresentado pelo
142 Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. Aprovação do Conselho do Departamento de
143 Direito Público em 15/09/2021. Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo,
144 Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, favorável à aprovação do relatório apresentado, em
145 18/11/2021. Colocado em discussão e votação, o parecer da relatora Profa. Dra. Iara Pereira
146 Ribeiro, favorável à aprovação do Relatório de Afastamento (sem prejuízo dos vencimentos e
147 das demais vantagens do cargo) referente ao período de 10/01/2021 a 08/07/2021 para estar
148 como Professor Visitante na “Universidade Autónoma de Madrid” – Espanha (Bolsa



149 Capes/USP – Edital 16/2020 CoPgr/USP – PRInt/Parecer CERT 1826/2020), apresentado pelo
150 Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, é aprovado por unanimidade (oito membros). 4.
151 **Pedido de Afastamento de Servidor. 4.1 Processo 2009.1.325.89.9 – Rodolfo Cesar Ambrosio**
152 **de Andrade.** Pedido de afastamento, com prejuízo dos vencimentos, devido à proposta de
153 emprego no exterior, onde haverá aprimoramento de tecnologias de programação utilizadas
154 na gestão de servidores na Universidade e aprimoramento da língua inglesa, apresentado pelo
155 servidor Rodolfo Cesar Ambrósio de Andrade. Período: 08/11/2021 a 07/11/2023 (2 anos).
156 Manifestação favorável do superior imediato, Sr. Fabio José Moretti, em 28/10/2021. Parecer
157 da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de
158 Oliveira, desfavorável ao pedido de afastamento do servidor público do Setor de Informática
159 da forma como instrui, salvo se houver uma redistribuição clara das atividades entre os
160 demais servidores e uma anuência expressa dos servidores que ficarão responsáveis pelas
161 atribuições do interessado, em 04/11/2021. O Conselho Técnico Administrativo deliberou a
162 retirada do item de pauta, para solicitar à Seção Técnica de Informática informações sobre a
163 redistribuição das atividades, com anuência expressa dos servidores que ficarão responsáveis
164 pelas atribuições do interessado, em 05/11/2021. Manifestação da Seção Técnica de
165 Informática, informando a reorganização das atividades, em 12/11/2021. Parecer da relatora
166 pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira,
167 desfavorável ao afastamento do servidor Rodolfo César Ambrósio de Andrade, em
168 30/11/2021. A **Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira** diz que foi o parecer mais
169 difícil que já fez, porque é um assunto muito delicado. De um lado tem um servidor, que acha
170 que está correto buscar outras oportunidades, mesmo para se desenvolver profissionalmente.
171 É uma excelente oportunidade para o Rodolfo, que é um servidor que está na FDRP há muito
172 tempo. Ao mesmo tempo estão com a situação do Setor de Informática estar com poucos
173 servidores e sobrecarregado. Nessa pandemia foi muito pior e se mantiveram firmes e fortes.
174 Mas, quando recebeu o relatório do Chefe da Seção de Informática, Fábio, verificou que os
175 servidores estão sobrecarregados. Inclusive, pela manifestação do Fabio, haverá a perda de ¼
176 do Setor de Informática com a ausência do Rodolfo. Teve a redistribuição, os colegas se
177 manifestaram favoravelmente, o Tadeu e o Lucas assinaram conjuntamente. Mas, verificaram
178 que, por exemplo, a parte de manutenção do servidor só ficará com o Fabio. Não é que
179 precisa todos os dias. Mas, não é garantido que todas as atividades sejam concluídas, não por
180 falta de vontade, mas exatamente pelo acúmulo de tarefas. Pensando na Unidade é que
181 acabou emitindo esse parecer desfavorável. Se pensasse no servidor Rodolfo seria favorável.
182 Pensando na Unidade, na atual conjectura. Se o Rodolfo resolver sair da Unidade, terão a
183 oportunidade de solicitar uma nova vaga para ajudar no Setor de Informática. Se mantiver
184 dessa forma, os outros servidores ficarão sobrecarregados e também ficarão mais cansados
185 para se desenvolver profissionalmente. Pensando no global que acabou fazendo esse parecer.



186 Mas, ressalta que não foi muito fácil. Ao mesmo tempo gostaria de ser favorável para o
187 Rodolfo ter essa experiência. São essas as suas considerações. O **Sr Antonio Tadeu Campos**
188 **Mesquista** diz que gostaria de fazer uma manifestação, não exatamente contrária ao parecer
189 e nem a favor. É uma manifestação de lamentar uma situação, fala como membro do CTA e
190 membro do Setor de Informática, quando estão falando dos servidores a Universidade como
191 um todo ela tem uma postura de terem que fazer uma escolha. Ou escolhem pelo servidor se
192 afastar, se concedem ao servidor o afastamento, isso acaba sendo um impeditivo para que a
193 Unidade contrate mais servidores para o Setor. Gostaria de se manifestar nesse sentido e
194 lamentar essa situação que é posta dessa forma para os servidores. Não está querendo ser
195 contrário ao parecer e nem a favor. Não está entrando no mérito do parecer. Acha que a
196 Profa. Cristina fez um ótimo trabalho, conversou com eles e tudo mais. Se manifesta
197 lamentando essa situação. Infelizmente para os servidores a situação é posta dessa forma. Se
198 um servidor quer se afastar, qualquer que seja o motivo, especificamente do Rodolfo que é
199 buscar novos horizontes, novas experiências e tudo mais, isso é um impeditivo, no caso da
200 Seção de Informática, e não consegue contratar outro funcionário. Lamenta muito e o deixa
201 profundamente triste. Acabaram de aprovar o Relatório de Afastamento do Prof. Víctor, não
202 está entrando no mérito da aprovação ou não, mas sem perder os benefícios, isso é uma
203 questão de estrutura de como é feita, que também trará prejuízo. A Faculdade ficará um
204 tempo sem o professor e a Universidade tem formas de buscar um professor temporário e
205 tudo mais. Lamenta muito que no caso dos servidores isso não seja possível. Fica numa
206 situação muito difícil de ter que optar. Conversaram sobre a questão do Rodolfo, ou ficam mais
207 dois anos sobrecarregados, e já estavam sobrecarregados antes, sempre estavam no limite
208 com quatro pessoas. Isso é uma questão importante que precisa ser colocada. Para além do
209 Rodolfo, já precisariam de outra pessoa. Ficariam nesse limite ou trabalham com a hipótese
210 de não conceder essa licença para o funcionário, na possibilidade de contratar uma pessoa. É
211 lamentável que entrem nessa situação. O **Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua**
212 pergunta se aprovarem e abrirem o concurso quando que começa esse concurso. A impressão
213 que tem é que esse concurso terá os problemas ordinariamente, sobretudo ano que vem por
214 ser ano eleitoral. Acha que o parecer da Profa. Cristina, nesse momento, é o parecer possível
215 de realizar em uma perspectiva global. Sentem muito porque gostariam que o funcionário
216 tivesse essa oportunidade. Mas, só para ponderar como que ficaria essa situação. Pergunta se
217 a contratação do suplente só aconteceria em 2023. O **Sr Diretor** diz ao Prof. Marcio que não
218 sabe, pois acha que não há concurso válido para essa vaga. Teria que ser feito outro concurso.
219 O **Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua** pergunta se abrissem o concurso teria uma
220 tramitação bastante longa, que será o tempo mais ou menos que o Rodolfo estará ausente, ou
221 um pouco menos, talvez. Só para ponderarem isso. O **Prof. Dr. Umberto Celli Junior** diz que
222 gostaria de fazer suas as palavras da Profa. Cristina, porque ela fez um bom trabalho, um bom



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

223 parecer. Se dependesse da pessoa, evidentemente. Mas, não é a pessoa que está em jogo. O
224 próprio Tadeu admite as dificuldades da Informática. Conhece bem o Setor e sabe que é isso.
225 Tem a impressão que, talvez, se fosse possível adiar um pouco essa questão, porque tem uma
226 nova gestão na Reitoria. Essa nova gestão prometeu, para o próximo ano já, a abertura de
227 concursos, contratação de professores e também contratação de funcionários, pelo menos
228 nos discursos que ouviram. Tem a impressão que o ano que vem isso ficará um pouco menos
229 complicado. Se fosse possível o adiamento desse plano do Rodolfo, poderia, talvez, ter essa
230 perspectiva. Ele poderia voltar novamente a fazer essa solicitação, tendo em vista o novo
231 cenário da USP, que parece que vai ser nesse sentido. Pelo que ouviu dos dois candidatos,
232 parece que o cenário vai ser melhor ano que vem, com a contratação de professores e
233 funcionários. Houve reconhecimentos pelos dois candidatos, como bem mencionou o Tadeu,
234 a USP tem déficit muito grande de funcionários. Não há reposição de funcionários faz muito
235 tempo. O parecer da Profa. Cristina é irretocável, ela conversou com todo mundo e todos
236 mantiveram suas posições de que já estavam e vão continuar sobrecarregados, fizeram um
237 esforço até para ajudar o colega, mas se verifica que é difícil realmente, mas ele merece.
238 Talvez, trabalhar um pouco com essa perspectiva de que o ano que vem a situação possa estar
239 um pouco melhor em termos de contratação de professores e funcionários. Se essa
240 oportunidade que ele teve agora pudesse se manter por algum tempo, talvez, o Rodolfo
241 pudesse voltar a fazer a solicitação, já diante desse novo cenário. Isso é o que gostaria de
242 ponderar. O Sr Diretor pergunta ao Prof. Celli se a sugestão é de não decidirem ou decidirem,
243 porque acharia complicado se suspendessem essa decisão. Poderia decidir contrariamente,
244 franqueando a ele, deixando claro que o ano que vem deverão ter outro cenário e que o
245 pedido poderia ser reapresentado. O **Prof. Dr. Umberto Celli Junior** diz ao Sr Diretor que seria
246 mais ou menos isso. Decidirem, pois já adiaram da reunião passada para essa. Sem prejuízo de
247 ele voltar a fazer a solicitação, tendo em vista o novo cenário da USP etc. Sinalizar para o
248 Rodolfo que existe essa possibilidade futura. Não agora, mas, futura. Se ele puder manter isso
249 vivo, poderá tentar novamente fazer o pedido, mas sem prejuízo da decisão hoje. A **Profa.**
250 **Dra. Iara Pereira Ribeiro** diz que concorda, vê todo o mérito da Profa. Cristina com o parecer.
251 Entende, também, o Prof. Celli dizendo que essa nova gestão pode trazer novos horizontes,
252 uma nova perspectiva sobre essa questão. Concorda muito com o Tadeu, que existe essa
253 questão que o Setor Técnico deveria ter essa mesma possibilidade de aperfeiçoamento que
254 existe para os docentes. Entende perfeitamente a posição do Tadeu em relação ao
255 afastamento do servidor técnico, ainda mais o servidor especializado como é o TI. Acontece
256 que há uma questão que precisam lembrar, que gostaria de saber, se o servidor que está
257 fazendo essa solicitação está indo à Faculdade. Se decidirem conforme sugerido pelo Prof.
258 Celli, precisa ser colocado que ele precisa retornar à Faculdade, se ele não estiver. Tem essa
259 questão. A proposta do Prof. Celli, desde que ele volte. Outra questão é que a Profa. Cristina



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

260 tem razão na questão do afastamento. Quer somar que, se for afastamento, poderão perder a
261 oportunidade do concurso de poderem pleitear duas vagas. Se concedem o afastamento
262 deixam não uma possibilidade de pedido, mas, duas possibilidades de pedido, porque
263 poderiam aumentar o quadro visto que tiveram uma demanda imensa em relação a esse
264 Setor, facilmente comprovada pelo YouTube, que é um bom canal, assiste quase que
265 diariamente as atividades da Faculdade. Vê sempre, todo dia, à noite. Podem comprovar a
266 necessidade de um novo servidor na área com muita facilidade. O afastamento fará não que
267 percam uma vaga, mas, duas possibilidades. A colocação era nesse sentido. O Sr Diretor pede
268 licença ao Tadeu para poder fazer um esclarecimento e um encaminhamento a respeito da
269 questão que a Profa. Iara colocou. São duas questões diferentes, mas que convém esclarecer.
270 O requerente numa questão que é apartada dessa, outra discussão, recusou-se a vacinar-se, e
271 o fez ao argumento de convicção, consciência, de que teve a doença recentemente e, por essa
272 razão, estaria numa janela de imunidade. Têm regras muito estritas na USP com respeito a
273 essa questão, determinando, como a Profa. Iara muito bem disse, o retorno obrigatório de
274 todos após o prazo em que se prevê o Sistema Público de Saúde o calendário vacinal.
275 Vacinado e mais quatorze dias, todos devem estar em conformidade com o calendário do SUS,
276 e devem retornar ao trabalho. No entanto, há casos, cerca de vinte casos na Universidade,
277 segundo relatou o Reitor na reunião do Conselho Universitário de antes de ontem, de
278 pessoas que se recusaram a tomar a vacina e o Rodolfo foi uma delas. Na Diretoria
279 encaminharam a questão da seguinte forma. Reconhecendo que o serviço está
280 sobrecarregado, percebendo que medidas de afastamento, de corte de ponto, suspensão ou
281 qualquer outra coisa que implicasse perder completamente o trabalho desses servidores,
282 exatamente o trabalho do Rodolfo que é muito importante, levaram à Reitoria um pedido,
283 estribado nas regras da própria Reitoria, de excepcionalmente permitir que esse servidor
284 ficasse em teletrabalho. As alternativas eram ou não tê-lo trabalhando em hipótese nenhuma
285 porque ele se recusava a voltar ou tê-lo trabalhando em teletrabalho. Obtiveram essa
286 autorização a agradece o Assistente Técnico Administrativo, Waldemar, que encaminhou isso
287 muito bem, sem prejuízo para a Faculdade e sem prejuízo para o servidor, e conseguiram
288 adequar a situação. Essa questão ainda está em andamento e a Profa. Iara tem razão, ele não
289 poderá continuar nesse regime indefinidamente. Aguardam a informação da Reitoria sobre o
290 prazo que devem observar nesse tipo de caso e há mesmo essa questão a decidir. Agradece a
291 Profa. Iara por trazer essa questão, para que ela possa ajudar a esclarecer, mas, não crê que
292 possam vincular as duas coisas aqui para deliberação e condicionar qualquer coisa ao seu
293 retorno. Isso demandaria que tivessem na pauta os documentos referentes a esse assunto.
294 Esse assunto não está instruído. Então, não teriam condições de decidirem com base nisso e
295 falarem a respeito disso. Pode dizer que até o presente momento, em caráter excepcional, ele
296 está mesmo em teletrabalho por esse motivo, mas cumprindo as suas funções com a



297 autorização especial que obtiveram na Reitoria. O Sr Antonio Tadeu Campos Mesquita diz
298 que, só para tentar deixar mais clara a situação do Rodolfo, atualmente ele está em férias.
299 Essa colocação que o Prof. Nuno fez em relação ao teletrabalho, na verdade, foi de grande
300 ajuda, porque tinha atividades até concomitantes e tudo mais. Transmissão de eventos o
301 Rodolfo fez e ele continuou trabalhando normalmente, como trabalhavam antes da
302 pandemia. Ficaram na seguinte situação, é melhor tê-lo remotamente do que não tê-lo, até
303 então. Claro que tem uma questão, está se manifestando e, talvez não seja tão justo com
304 outros funcionários, tem toda uma questão que é muito difícil até para eles próprios.
305 Concorda com o Prof. Nuno que essa é uma questão que não dê para se estender
306 indefinidamente, mas também não é o que está em questão. Em relação às vagas, salvo
307 engano, não tem essa informação corretamente, na Seção de Informática tem mais um claro.
308 Se o afastamento do Rodolfo fosse impeditivo até para conseguirem uma pessoa para esse
309 claro, realmente seria uma situação muito estranha. É uma coisa que foge do normal. Entende
310 a vaga do Rodolfo, de ficar presa e não conseguirem colocar uma pessoa no lugar dele. Mas,
311 se já tiverem um claro, e esse claro ficar travado por conta desse afastamento, considera que
312 é totalmente fora do razoável. A manifestação em relação ao Rodolfo é em relação não ao
313 afastamento da pessoa em si, não do que está no relatório, mas do todo, da situação que está
314 posta. Em relação à situação do Rodolfo, como estava falando antes, ele está em férias.
315 Nessas férias dele, ele já viajou e está na Estônia. Então, acha que essa proposta que o Prof.
316 Celli colocou, é uma situação que se pautando na realidade, nos fatos, isso não é viável. Fica a
317 sugestão para deliberarem. Mas, precisam deliberar sabendo dos fatos e sabendo da
318 realidade que, provavelmente, isso vai implicar no final das contas na exoneração ou não do
319 Rodolfo. No final das contas o que está em jogo é isso. Não pode ser leviano e não trazer a
320 informação que tem. Não pode "cravar" que se não concederem o afastamento isso vai
321 acontecer, de repente ele queira voltar e reassumir, enfim, voltar das férias e ficar na FDRP.
322 Mas, o que sabe é que ele já está lá, está trabalhando e está desenvolvendo as atividades dele
323 lá. Não vê essa possibilidade de ele entrar com o pedido novamente. O Sr Diretor pergunta se
324 o Conselho está esclarecido e se pode colocar em votação. Colocado em discussão e votação,
325 o parecer da relatora Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, desfavorável ao pedido
326 de afastamento, com prejuízo dos vencimentos, devido à proposta de emprego no exterior,
327 para o período: 08/11/2021 a 07/11/2023 (2 anos), apresentado pelo servidor Rodolfo Cesar
328 Ambrósio de Andrade, é aprovado por maioria (cinco votos favoráveis e três abstenções do
329 Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, Sr Antonio Tadeu Campos Mesquita e Ac.
330 Renata Sayeg Regis). 5. Curso de Atualização e Convênio FADEP - COMPLEMENTAR. 5.1
331 **Processo 2021.1.391.89.4 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Proposta de curso e
332 celebração de convênio entre FDRP e FADEP, visando à colaboração no gerenciamento
333 administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Atualização Conhecimentos



334 Didático-Pedagógicos para a Docência no Direito, sob a coordenação do Prof. Dr. Caio Gracco
335 Pinheiro Dias. Aprovação do Conselho do Departamento de Direito Público, com base no
336 parecer do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, em 20/10/2021. Aprovação “ad referendum”
337 da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, com base no parecer do Prof. Dr. Guilherme
338 Adolfo dos Santos Mendes, em 26/11/2021. Parecer da relatora pelo Conselho Técnico
339 Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável ao oferecimento do
340 Curso de Atualização em Conhecimentos Didático-Pedagógicos para a Docência no Direito,
341 mediante convênio entre FDRP e FADEP, em 01/12/2021. A **Profa. Dra. Cristina Godoy**
342 **Bernardo de Oliveira** elogia a coordenação do curso. É um curso muito necessário e
343 realmente são professores especialistas na área. Só queria consignar que deixou no parecer
344 em relação ao parecer do Prof. Guilherme, pela CCEX, algo que não deveria ser a prática no
345 âmbito da FDRP. Tem um momento no parecer do Prof. Guilherme em que ele coloca que
346 embora pudesse ser oferecido por todos os Departamentos, é um curso sobre metodologia e
347 práticas pedagógicas, são poucos os professores habilitados para tanto. A questão não é se
348 existem professores mais habilitados ou não. Acha que não podem, pela subjetividade, como
349 o Prof. Guilherme falou, que já teve contato com as disciplinas na Pós-Graduação, emanadas
350 pelo Prof. Caio. Realmente sabem que o Prof. Caio tem muitas iniciativas nesse setor, mas não
351 podem falar que os demais não são habilitados em critérios subjetivos. Nesse tipo de
352 avaliação devem avaliar a proposta, adequação, pertinência, bibliografia, se tem todos os
353 critérios, de forma objetiva, não ficar avaliando quem são os professores habilitados ou não
354 para tanto, já que todos são docentes. Só queria deixar ressaltado porque acha que essa não
355 deveria ser uma prática e acabou colocando isso no parecer. Gostaria de deixar isso
356 consignado. Colocado em discussão e votação, o parecer da relatora Profa. Dra. Cristina
357 Godoy Bernardo de Oliveira, favorável ao oferecimento do Curso de Atualização em
358 Conhecimentos Didático-Pedagógicos para a Docência no Direito, mediante convênio entre
359 FDRP/USP e FADEP, sob a coordenação do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, é aprovado por
360 maioria (sete votos favoráveis e uma abstenção da Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro). 6.
361 **Atividades Simultâneas - COMPLEMENTAR. 6.1 Processo 2021.5.30.89.9 – Departamento de**
362 **Direito Privado e de Processo Civil (Paulo Eduardo Alves da Silva).** Pedido de autorização
363 para realização de atividade simultânea, assessoria científica à Escola Nacional de Formação
364 de Magistrados (Enfam) com vistas à estruturação de um projeto nacional para a formação
365 em pesquisa empírica em direito, apresentado pelo Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva.
366 Período: junho/2021 a dezembro/2022 (18 meses), 3h/semanais. Aprovação do Conselho do
367 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, com base no parecer do Prof. Dr.
368 Rogério Alexandre de Oliveira Castro, em 11/06/2021. Parecer do relator pelo Conselho
369 Técnico Administrativo, Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, opinando
370 favoravelmente ao deferimento, em 01/12/2021. Colocado em discussão e votação, o parecer



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

371 do relator Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, favorável à aprovação do pedido de
372 autorização para realização de atividade simultânea, assessoria científica à Escola Nacional de
373 Formação de Magistrados (Enfam) com vistas à estruturação de um projeto nacional para a
374 formação em pesquisa empírica em Direito, apresentado pelo Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves
375 da Silva, é aprovado por unanimidade (oito membros). Nada mais havendo a tratar, o Sr
376 Diretor agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às treze horas e cinquenta
377 e quatro minutos. Do que, para constar, eu, _____ Márcia
378 Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que
379 será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e
380 aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, três de dezembro de dois mil e vinte e um.